

VOTO Nº 15/2024/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.942755/2023-29

Expediente nº 0085258/24-5

AFASTAMENTO. MISSÃO INTERNACIONAL. 13ª REUNIÃO DO PAINEL DE FACILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI). MONTREAL. CANADÁ.

Analisa o afastamento da Diretora Danitza Passamai Rojas Buvnich e do servidor Bruno Gonçalves Araujo Rios para participação na 13ª Reunião do Painel de Facilitação da OACI, entre os dias 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, em Montreal, no Canadá.

Área responsável: Quinta Diretoria

Relator: Diretora Danitza Passamai Rojas Buvnich

1. Relatório

Trata-se de avaliação do afastamento da Diretora Danitza Passamai Rojas Buvnich e do servidor Bruno Gonçalves Araújo Rios, Gerente-geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) para participação na 13ª Reunião do Painel de Facilitação da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), a ser realizada entre os dias 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, em Montreal, no Canadá.

O convite para a participação de representantes da Anvisa no evento foi recebido da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) e encontra-se disponível no documento SEI 2745731.

A organização geral do evento pode ser observada no

anexo denominado "Programa de atividades" (SEI 2745760) e na carta expedida pela Organização da Aviação Civil Internacional, na qual podem ser observados com detalhes todos os tópicos a serem tratados na reunião em questão (SEI 2745699).

Encontra-se também anexado a este processo a manifestação da Coordenação de Missões Internacionais (Comin) da Anvisa que, por meio do Despacho nº 7/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2771761), apresenta o histórico de participação da Agência no contexto de atuação da Organização da Aviação Civil Internacional bem como outras informações pertinentes, apresentadas posteriormente neste Voto.

Consta, também, o Formulário de descrição da missão (SEI nº 2745779) que apresenta informações gerais do evento e da relevância da missão para a Anvisa.

2. **Análise**

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, no que se refere à relevância do evento para a Agência, é de destaque o apontamento feito pela ANAC no convite encaminhado a esta Agência (SEI 2745731), no

qual esclarece o objetivo do Painel e Facilitação e salienta o papel da Anvisa nesse contexto:

2. O Painel de Facilitação tem papel central no desenvolvimento dos padrões, práticas recomendadas e material de orientação relacionados com os assuntos contidos no Anexo 9 à Convenção de Aviação Civil Internacional.

Atualmente o Painel de Facilitação é composto por especialistas designados por 32 Estados-membros, além de representantes da indústria, como o Conselho Internacional de Aeroportos (ACI) e Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

3. Tendo em vista as competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), considera-se importante a participação da ANVISA nos trabalhos do Painel de Facilitação.

Conforme destacado no Formulário de descrição da missão, a OACI é uma agência especializada das Nações Unidas, que visa a promoção do desenvolvimento seguro e ordenado da aviação civil mundial, por meio do estabelecimento de Normas e Práticas Recomendadas SARPs (*Standard and Recommended Practices*) e políticas de apoio e segurança, eficiência e regularidade aéreas (SEI 2539876). O programa do evento para o qual a Anvisa recebeu convite de participação contemplará painéis específicos sobre saúde, conforme detalhado no documento SEI 2745699.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 7/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2771761), apresentando informações referentes à instituição organizadora do evento:

A ICAO - Organização Internacional da Aviação Civil, é uma agência especializada da ONU - Organização das Nações Unidas ... para apoiar sua diplomacia e cooperação no transporte aéreo, como estados signatários da Convenção de Chicago (1944). Sua função principal é manter um arcabouço administrativo e especializado (o Secretariado da ICAO) apoiando essas **interações diplomáticas, além de pesquisar novas políticas de transporte aéreo e inovações de padronização**, conforme orientado e endossado pelos governos através da Assembleia da ICAO, ou pelo Conselho da ICAO. Grupos da indústria e da sociedade civil e outras organizações regionais e internacionais interessadas também participam da exploração e desenvolvimento de novos padrões na ICAO na qualidade de "Organizações convidadas".

À medida que novas prioridades são identificadas, **o secretariado da ICAO convoca painéis, forças-tarefa, conferências e seminários para explorar seus aspectos técnicos, políticos, socioeconômicos e outros. Em seguida, fornece aos governos os melhores resultados e recomendações possíveis, ao passo que estabelecem coletiva e diplomaticamente novos padrões internacionais e práticas recomendadas para a aviação civil internacionalmente.** Assim, uma vez que os governos alcancem um consenso diplomático sobre o escopo e os detalhes de um novo padrão, ele é adotado por esses mesmos 193 países para alinhar o mundo inteiro às suas regulamentações nacionais, **ajudando a realizar operações aéreas seguras, protegidas e sustentáveis em uma base verdadeiramente global.**

Ademais, a Coordenação de Missões Internacionais apresentou o histórico de participação da Anvisa em missões anteriores da OACI. Exemplos incluem simpósios, seminários e exposições datadas de 2017, 2022 e 2023. Em tais ocasiões, foram tratados temas referentes à identificação de viajantes e mecanismos de colaboração internacional para procedimentos de gerenciamento da identificação de viajantes, especialmente no que se refere a certificados de saúde. Foi destacado que a missão mais recente propiciou oportunidade de discussão dos processos adotados para facilitar o compartilhamento de dados entre os países e para a avaliação das principais necessidades à luz da situação global proveniente da pandemia de COVID-19.

Verifica-se, portanto, que além do evento abordar tema de interesse da Anvisa, uma vez que tratará de questões de saúde no âmbito da aviação civil internacional, trata-se de organização que visa harmonização global no que concerne, inclusive, à regulação sanitária. Além disso, conforme especificado no Formulário de descrição da missão, a Diretora Danitza Passamai Rojas Buvnich e o servidor Bruno Gonçalves Araujo Rios atuam na gestão das áreas responsáveis por propor e adotar medidas de vigilância sanitária para a promoção e proteção da saúde da população em áreas de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados, bem como a implementação de ações para o cumprimento da Regulamento Sanitário Internacional e dos demais acordos, tratados e cooperações internacionais. Deste modo, possuem perfil profissional adequado para representação da Anvisa no Painel de Facilitação em comento.

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos:

Tabela 1 - Estimativa de Custos

Servidor	Diárias	Passagens	Seguro Viagem	Taxa de Inscrição	Outras Despesas
Danitza Passamai Rojas Buvnich	U\$ 2450	R\$ 9.500,00	R\$ 90,00 por dia	Não se aplica	Não se aplica
Bruno Gonçalves Araujo Rios	U\$ 2450	R\$ 9.500,00	R\$ 90,00 por dia	Não se aplica	Não se aplica

Diante do exposto, verifica-se que a Anvisa possui um histórico consistente de participação no âmbito de iniciativas promovidas pela Organização da Aviação Civil Internacional. De forma geral, tratam-se de iniciativas multilaterais de cooperação que visam estabelecer padrões no âmbito da aviação civil, o que inclui, dentre outros, temas de atribuição da Anvisa. O programa do evento aqui tratado contemplará painéis específicos sobre saúde, conforme detalhado no documento SEI 2745699.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. **Voto**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** ao afastamento da Diretora Danitza Passamai Rojas Buvnich e do servidor Bruno Gonçalves Araujo Rios para participação na 13ª Reunião do Painel de Facilitação da OACI, entre os dias 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, em Montreal, no Canadá.



Documento assinado eletronicamente por **Danitza Passamai Rojas Buvnich, Diretor(a) Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2778039** e o código CRC **E6DBC70A**.

Referência: Processo nº
25351.942755/2023-29

SEI nº 2778039